

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA VELHA  
SECRETARIA DO FORO

**PORTARIA N.º 132/2014**

**A DOUTORA NAYANA SHERER, JUÍZA DE DIREITO DA 1º VARA E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE BARRA VELHA - ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC.**

**CONSIDERANDO** o comunicado recebido do CGINFO, recomendando a suspensão dos prazos processuais na Comarca de Barra Velha nos dias 18 a 21 de Julho de 2014, por conta da necessidade de atualização do Sistema de Automação do Judiciário para a versão 5 (SAJ-PG5).

**RESOLVEM:**

**Art. 1.º** Suspender os prazos processuais nos dias 18 a 21 de Julho de 2014.

**Parágrafo único.** As audiências porventura designadas para o período serão realizadas e os casos de urgência serão atendidos normalmente.

Publique-se.

Remeta-se cópia à Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Corregedoria-Geral da Justiça, ao CGINFO, às Promotorias de Justiça da Comarca e à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção local.

Cumpra-se, com urgência, observando-se o contido no art. 482 do CNCGJ.

Barra Velha, 08 de Julho de 2014.

**NAYANA SHERER**  
**JUÍZA DIRETORA DO FORO**